

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

Designação	Caixa LuxAut Outubro 2014_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 18 meses, cuja remuneração depende da evolução, no período do depósito, do preço da ação da BMW. Na Data de Vencimento (08/10/2014), o depósito paga uma remuneração variável, igual a 2,55% do rácio entre o Preço Final e o Preço Inicial da ação, com um valor máximo de 4,35% (equivalente a uma TANB de 2,858%) do montante depositado.
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução do preço da acção da BMW; as acções são geralmente afectadas pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas da empresa que representam, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C, D e E).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 18 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado accionista, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização do ativo subjacente, apurada no espaço de 18 meses. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	18 meses. Data de Início do depósito: 8 de abril de 2013. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 8 de outubro de 2014.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 5 de abril de 2013) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

Remuneração	A remuneração, “R” é variável e será determinada de acordo com a seguinte fórmula: $R = C \times \text{Min} \left(2,55\% \times \frac{\text{Ativo}_{\text{Final}}}{\text{Ativo}_{\text{Inicial}}}; 4,35\% \right)$ Onde: C é o montante depositado na Data de Início do depósito (08/04/2013). Ativo_{Final} é o preço oficial de fecho do Ativo Subjacente (ação BMW) na Data de Observação final (01/10/2014) do depósito. Ativo_{Inicial} é o preço oficial de fecho (Bolsa FFT) do Ativo Subjacente (ação BMW) na Data de Início do depósito. Fontes de referência indicativas: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ativo Subjacente</th><th>Código Bloomberg</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BMW</td><td>'BMW GY Equity'</td></tr> </tbody> </table>	Ativo Subjacente	Código Bloomberg	BMW	'BMW GY Equity'
Ativo Subjacente	Código Bloomberg				
BMW	'BMW GY Equity'				
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.				

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do investimento. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do ativo subjacente, por motivos de oscilações no preço que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do ativo subjacente em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do ativo subjacente, que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do investimento) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do investimento. Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.m

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer entre 18 de março e 5 de abril de 2013. A Caixa reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data de fim comunicada. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 5 de abril de 2013), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).
-------------------------------	--

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da ação BMW.

Nome da Ação	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
BMW	'BMW GY Equity'	Automóvel	Euro	Deutsche Börse

Caracterização da empresa:

Nome da Empresa	Valores em milhões de Euros			Valores em Euros	
	Capital Próprio*	Capital Bolsista	Volume de Activos*	Cotações nas últimas 52 semanas	
				Mais Alta	Mais Baixa
BMW	27.103	44.215	123.429	76,16	53,16

Fonte: Bloomberg, 21/02/2013

* Referentes a 31/12/2011

Bayerische Motoren Werke (**BMW**) AG é uma empresa alemã, fabricante de automóveis e motos. A BMW é detentora também das marcas Mini e Rolls-Royce e anteriormente também da Land-Rover - o actual Range Rover foi desenvolvido em grande parte pela marca germânica.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

(B) – Evolução histórica do valor oficial de fecho do ativo subjacente de 21/08/2006 até 21/02/2013

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

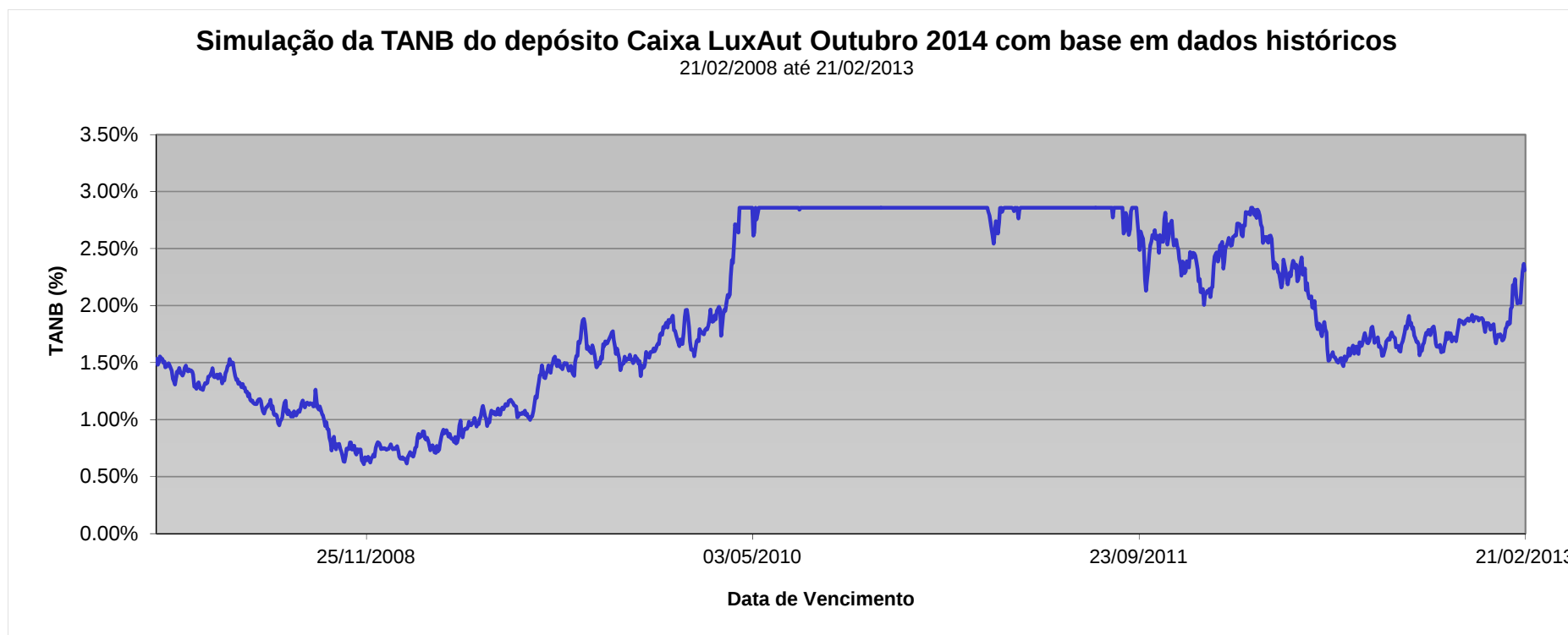
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

(C) – *Backtesting* - Remuneração histórica do depósito (de 21/02/2008 até 21/02/2013)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance do ativo subjacente, para depósitos originados entre 21/08/2006 e 21/08/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130114

(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 21/02/2008 até 21/02/2013)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço do ativo subjacente entre 21/08/2006 e 21/02/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

TANB (%)	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
	Desde 21/02/2008	Desde 19/08/2011
0,00%	0,00%	0,00%
]0,00% - 1%]	11,91%	0,00%
]1% - 2%]	44,28%	48,19%
]2% - 2,858%[	16,85%	47,41%
2,858%	26,96%	4,40%

(E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
BMW	- 3,95%	29,27%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, entre 21/02/2012 e 21/02/2013

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 21/02/2012 a 21/02/2013

Fonte: Bloomberg